

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 513, de 28 de abril de 2005.

Homologa a Deliberação nº 078 da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que aprova a adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciência da Computação, bacharelado, turno integral, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com alterações.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 28 de abril de 2005, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 078 da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 11 de novembro de 2004, publicada no DO/MS Nº 6382, de 8 de dezembro de 2004, p. 31, que aprova a adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciência da Computação, bacharelado, turno integral, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com as seguintes alterações:

- inserir no Projeto Pedagógico as normas aprovadas sobre Projeto Final de Curso e Estágio Curricular Supervisionado.

10. ESTRUTURA CURRICULAR

10.1. Matriz Curricular

- identificar a disciplina “Arquitetura de Computadores” como disciplina de Formação Básica.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 28 de abril de 2005.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS